



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Educação**  
**Subsecretaria de Acompanhamento da Grande São Paulo**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 002.00002166/2024-90

**Interessado:** Câmara Municipal de Santo André

**Assunto:** CM de Santo André - Of nº 1487/2024/GP - Aprovação do PL 9-2024 - Programa Escola Cívico-Militares

Fazemos referência aos Processos SEI 002.00002166/2024-90 e SEI 002.00003828/2023-68, os quais encaminham o Ofício nº 1577/2023-G.P e Ofício nº1487/2024-G.P, ambos do Sr Presidente da Câmara Municipal de Santo André, Vereador Carlos Ferreira, com Moção de Aplauso pela aprovação do PL nº9/24 e solicitação ao Sr Governador do Estado de São Paulo, para adesão do município de Santo André ao Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo, instituído pela Lei Complementar nº1398, de 28 de maio de 2024.

Registramos o interesse do município de Santo André e informamos que, no momento, o programa encontra-se suspenso por decisão judicial. Tão logo o programa seja retomado esta Secretaria repassará informações a respeito do programa.

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

**[NOME DO SIGNATÁRIO]**

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Gabaldo Garroux, Assessor Técnico III**, em 01/11/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044929258** e o código CRC **04290100**.





**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais**

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

**Nº do Processo:** 002.00002166/2024-90

**Interessado:** Câmara Municipal de Santo André, Vereador Carlos Ferreira -  
Presidente

**Assunto:** CM de Santo André - Of nº 1487/2024/GP - Aprovação do PL 9-2024 -  
Programa Escola Cívico-Militares

Trata o presente expediente de solicitação oriunda do Presidente da Câmara Municipal de Santo André Vereador Carlos Ferreira acerca da adesão ao Programa Escola Cívico-Militar.

A luz das informações através do Ofício 0044929258 da Subsecretaria de Acompanhamento da Grande São Paulo desta Pasta, restitua-se à Secretaria de Governo e Relações institucionais para ciência e demais providências cabíveis.

**Juliana de Souza Macedo**  
Assessora II



Documento assinado eletronicamente por **Juliana De Souza Macedo, Assessor II**, em 01/11/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044956596** e o código CRC **5960C54E**.





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Governo e Relações Institucionais**  
**Expediente da Chefia de Gabinete**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 002.00002166/2024-90

**Interessado:** Câmara Municipal de Santo André

**Assunto:** CM de Santo André - Of nº 1487/2024/GP - Aprovação do PL 9-2024 - Programa Escola Cívico-Militares

Ao Senhor

**Carlos Ferreira**

Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 1487/2024, no que se refere à solicitação de adesão do município ao Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria da Educação.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Carlos Takahashi**

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 04/11/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0044973594** e o código CRC **F0E744C2**.

